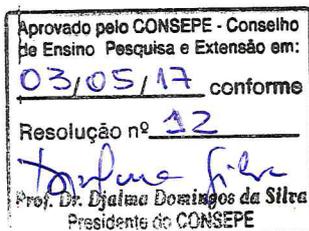


REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA



Dispõe sobre a regulamentação do Estágio Supervisionado do curso de Bacharel em Educação Física da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Estágio Supervisionado é um componente curricular obrigatório para conclusão do Curso de Bacharel em Educação Física e proporciona oportunidades de aplicar na prática, o conhecimento adquirido nas disciplinas, vivenciando situações reais que proporcionarão experiências para a profissão.

Art. 2º - Esse deve ser um momento para se verificar e provar a aquisição das competências e habilidades exigidas na prática acadêmico-profissional e requeridas no futuro profissional.

Art. 3º - A aquisição das aptidões e das capacidades promovidas na formação do graduado em Educação Física deverá ocorrer a partir de conhecimentos e intercâmbio teoria-prática. Para tanto, a organização teórica deve ser articulada com as situações de intervenção profissional de uma forma crítica e reflexiva, a partir da sistematização teórica, priorizando atividades de academia, competências na área da saúde e iniciação esportiva.

Art. 4º - As atividades do Estágio devem permitir aos futuros profissionais de Educação Física, por meio de uma vivência prática do ensino-aprendizagem o desenvolvimento dos conhecimentos técnicos e metodológicos, como ferramenta no processo de construção de habilidades e competências individuais e coletivas, fundamentadas por procedimentos e ações reflexivas diante da prática profissional específica.

Art. 5º - O Estágio Supervisionado do Curso constitui-se em atividades obrigatórias de observação, participação e regência, exercidas mediante fundamentação teórica prévia ou simultaneamente adquirida.

Art. 6º - Os alunos deverão cumprir Estágio nos núcleos atividades de academia na própria Instituição sob supervisão direta dos docentes de Estágio nas temáticas de fitness e prescrição de exercícios resistidos.

Art. 7º - Quanto a prática esportiva, os discentes deverão cumprir em clubes, secretarias de Esportes, escolas particulares ou públicas, sedo pelo menos três modalidades correlatas a grade do curso, e devidamente supervisionadas por professores registrados junto ao conselho.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 8º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades de Estágio Supervisionado desenvolvidas no Curso de Bacharel em Educação Física do Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV.

Art. 9º - Para conclusão do curso o aluno está obrigado a realizar o Estágio Supervisionado, observados os termos deste regulamento.

Art. 10º - Para o cumprimento do Estágio Supervisionado o aluno deverá integralizar 416 (quatrocentas e dezesseis) horas de Estágio na própria Instituição, vinculados aos programas de extensão desenvolvidos pelo Curso de Bacharel junto a Comunidade de Votuporanga, no período noturno em horários previstos na grade de horários de aulas, distribuídos da seguinte forma: 5º e 6º períodos – sendo que deverá cumprir 144 horas em campo de Estágio efetivo e mais 22 horas reservadas para os encontros com os supervisores de Estágio por período, e, preenchimento dos documentos e planejamento das atividades, e 7º e 8º períodos – sendo que deverá cumprir 216 horas em campo de Estágio efetivo e mais 24 horas reservadas para os encontros com os supervisores de Estágio por período, e, preenchimento dos documentos e planejamento das atividades, totalizando 216 horas nos quatro períodos.

Art. 11º - As atividades que o discente deverá cumprir na prática do Estágio serão nos seguintes locais:

I - Núcleo de Vivências Corporais (NVC): 216h, o discente deverá cumprir 200h no NVC da UNIFEV contemplando vivências práticas, personalizadas nas áreas de Exercício Resistido,

II - O discente deverá cumprir no núcleo NAA, a seguinte carga horária por semestre:
1) Atividade personalizada: 5º, 6º, 7º e 8º Períodos 54 horas por período (totalizando 216 horas no treinamento personalizado).

III - Núcleo de Modalidades de Fitness (NMF): 144h, o aluno deverá cumprir em locais que contemplem atividades relacionadas ao Fitness (Exceto treinamento resistido/treinamento personalizado).

IV - Núcleo de Práticas Esportivas (NPE): 46 h, o discente deverá cumprir contemplando vivências práticas no ambiente das modalidades esportivas, podendo ser desde a iniciação ao alto rendimento. Esta prática deve ser realizada fora da UNIVEF. O aluno deverá cumprir 23h em cada semestre, vivenciando pelo menos duas modalidades esportivas.

Art. 12º - São responsáveis pelo planejamento, organização, realização e avaliação do Estágio Supervisionado:

I – Coordenador do Curso de Educação Física;

II – Supervisores de Estágio.

Art. 13º - Para o reconhecimento e validade do Estágio, o aluno deve apresentar os relatórios contendo a descrição ordenada das atividades. Os referidos relatórios deverão ser assinados pelo professor supervisor que orientou e acompanhou o Estágio.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS

Art. 14º - Para o bom desenvolvimento do Estágio, consideramos que cada aluno deverá seguir as seguintes recomendações:

- a) Leia cuidadosamente o regulamento de Estágio Supervisionado, anote as dúvidas e consulte o professor coordenador e/ ou supervisor de Estágios.
- b) Entregue as cartas de solicitação, de apresentação e de oficialização de Estágio devidamente preenchidas à instituição em que irá realizar o Estágio. Para o Estágio curricular, o aluno deverá apresentar as *cartas de solicitação, apresentação e oficialização de Estágio*, que deverão ser entregues na direção ou no departamento de Recursos Humanos das empresas antes de iniciar as atividades de observação, participação e de regência. A carta de oficialização deverá ser assinada pelo diretor da instituição e devolvida para o supervisor de Estágio. Sem a carta devidamente preenchida e assinada o Estágio não será aceito.
- c) Devolva a carta de solicitação de Estágio assinada pelo diretor da instituição concedente, ao supervisor de Estágio.
- e) Execute as atividades de Estágio na instituição concedente de acordo com as orientações do manual, considerando momentos de Observação, Participação e Regência.
- f) Preencha a “ficha de registro das atividades de Estágio” e a entregue à coordenação de Estágio em bom estado (limpa, sem rasuras e sem dobras) quando completa. As fichas de Estágios deverão ser entregues juntamente com a documentação final de Estágio nas datas estipuladas pelo supervisor de Estágio.

Art. 15º - A *ficha de registro das atividades de Estágio* deverá conter a descrição das atividades diárias e discriminar o tipo de atuação – como OBSERVAÇÃO, PARTICIPAÇÃO ou REGÊNCIA - sobre as atividades desenvolvidas na instituição concedente, identificando o número de horas, a data, o tipo de atividade em que foram desenvolvidas. E em conjunto um relatório das mesmas. Do estagiário e outra do professor responsável pela atividade relatando o desempenho do estagiário nas atividades realizadas.

Art. 16º - As *fichas de registro de atividades de Estágio* deverão ser preenchidas no decorrer das atividades e devidamente assinadas em cada linha correspondente e carimbadas.

Art. 17º - Em todas as áreas o profissional que acompanha o Estágio deverá ser formado em Educação Física e, ao assinar a folha de registro, deverá ser incluído o número do Registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

Art. 18º - Os alunos contarão com o apoio do supervisor de Estágios para auxiliá-los no desenvolvimento do Estágio e no preenchimento das fichas de registro das atividades.

CAPÍTULO IV - RELATÓRIO E AVALIAÇÃO FINAL

Art. 19º - O trabalho final de Estágio Supervisionado deverá ser elaborado individualmente, por todos os alunos ao término das ações de observação, participação e regência, o mesmo deverá ser feito ao final de cada semestre letivo.

Art. 20º - A avaliação será composta por uma única nota (nota Final) não havendo substituição de nota.

Art. 21º - A nota final será definida por critérios estabelecidos pelo professor do Estágio de acordo com itens como: assiduidade, entrega dos documentos, cumprimento das horas, participação, entrega do relatório final, etc.

Art. 22º - Será considerado aprovado aquele aluno que obtiver a média mínima de 7 (sete) pontos de um total de 10 (dez) pontos a serem distribuídos nos critérios de avaliação estabelecidos pelos professores orientadores.

CAPÍTULO V - DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 22º - O Estágio Supervisionado do curso de Bacharel em Educação Física, deve propiciar aos seus concluintes as condições necessárias para capacitá-los a:

I - Adquirir uma visão global da clientela a ser trabalhada, respeitando os limites individuais, material didático pedagógico e infra-estrutura disponível;

II - Desenvolver atividades em grupos homogêneos respeitando as habilidades, experiências e faixa etária da clientela;

III - analisar as dificuldades de cada indivíduo, procurando encontrar novos caminhos para atingirem os objetivos, se preciso for;

VI - Analisar os obstáculos que se interpõem entre o processo de ensino e de aprendizagem, de forma a superá-los;

V - Aprender lidar com as situações imprevisíveis próprias da profissão, uma vez que as atividades programadas dependem muitas vezes das condições climáticas;

VI - Perceber a importância da relação dialética entre prática e grau de compreensão dos alunos.

VII - identificar interagir com os diversos tipos de modalidades trabalhadas em academias;

VIII - desenvolver habilidades básicas e suas progressões dentro do processo de ensino da ginástica de academia;

IX - Manipular as diversas variáveis constituintes da modalidade de treinamento de exercícios resistidos e suas formas de aplicação para cada público específico;

CAPÍTULO VI - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 23º - As atividades de Estágio Supervisionado devem contemplar:

I - Observação participativa com atuação enriquecedora do ensino aprendizagem;

II - estudos e pesquisas dirigidas para temas escolhidos pelo estagiário sob a supervisão docente, que podem servir para a elaboração do trabalho de conclusão do curso.

Art. 24º - O conteúdo programático das atividades de Estágio é definido no Plano de Estágio dos Supervisores do Estágio.

Parágrafo Único: Os planos devem definir, no mínimo, conteúdo e duração de cada atividade, metodologias a serem adotadas e processo de avaliação de desempenho do estagiário.

CAPÍTULO VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO ESTÁGIO

Art. 25º - São responsáveis pelo planejamento, organização, realização e avaliação do Estágio Supervisionado:

- I - Coordenador do Curso de Educação Física;
- II - Supervisores do Estágio.

CAPÍTULO VIII - COORDENADOR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 26º - Compete ao coordenador do Curso de Educação Física:

- a) indicar os supervisores de Estágio da instituição, entre os professores do curso de Educação Física;
- b) responder pelo Estágio na ausência do supervisor do mesmo.

CAPÍTULO IX - SUPERVISORES DO ESTÁGIO

Art. 27º - Os Supervisores do Estágio são indicados pelo Coordenador do Curso entre os professores do curso de Educação Física.

Art. 28º - Compete aos Supervisores do Estágio:

- a) avaliar o estagiário em cada período do seu Estágio;
- b) zelar pelos cumprimentos das normas que regem o funcionamento do Estágio;
- c) elaborar documentos referentes às atividades de Estágio e zelar pelo seu arquivamento;
- d) determinar o cronograma de Estágio incluindo o período e ou data da apresentação do seu relatório final.

CAPÍTULO X - DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 29º - São considerados estagiários, para efeito deste regulamento, todos os alunos regularmente matriculados a partir do quinto período do Curso de Bacharel em Educação Física da UNIFEV.

Art. 30º - Compete ao Estagiário:

- a) cumprir as normas de Estágio com interesse e dedicação;
- b) realizar as atividades programadas, sob a orientação do professor de Estágio;
- c) respeitar as hierarquias institucionais da UNIFEV, obedecendo às determinações de serviços e normas;
- d) zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados no Estágio;
- e) manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades desenvolvidas;
- f) manter sob sigilo tudo o que diz respeito à documentação de uso exclusivo das Instituições e locais de Estágio;
- g) submeter-se a processos de avaliação continuada e global, buscando a melhoria de seu desempenho acadêmico-científico e de iniciação profissional;
- h) auto-avaliar-se, como parte do processo de avaliação global de seu desempenho;
- i) deverá entregar a planilha ao término das atividades de Estágio desenvolvidas em cada núcleo, no prazo máximo de 15 dias após o último registro constante na mesma, sob pena de nulidade das horas realizadas.

CAPÍTULO XI - DA AVALIAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 31º - O processo de avaliação do estagiário é global e terminal em cada período, conforme estabelecido nos itens “a” e “b” do Artigo 3º deste regulamento.

Art. 32º - O processo de avaliação de desempenho obedece às normas gerais, estabelecidas no Regimento do Centro Universitário de Votuporanga, sendo considerado aprovado ou reprovado. A aprovação será mediante a entrega do relatório de conclusão do Estágio Supervisionado, que deverá ter o parecer favorável do seu supervisor.

CAPÍTULO XII - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 33º - Para obtenção do título de conclusão do curso é exigido, o cumprimento integral de 416 horas atividades, incluindo-se as horas destinadas ao planejamento, orientação e avaliação das atividades, que devem ser desenvolvidas a partir do quinto período do Curso.

Art. 34º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE.

y.
Prof. M.Sc. Y. ...
COORDENADOR DE FÍSICA
UNIFEV, ...

21/05/17

